



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.232/2008

“Dispõe sobre autorização de concessão de subvenção de natureza assistencial para a Associação Nação Operariana - A.N.O, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante convênio com fulcro no artigo 4º, alínea “d” da Lei Municipal nº. 1.725 de 02 de maio de 1997, subvenções sociais à Associação Nação Operariana A. N. O., Instituição Social, sem fins lucrativos.

Parágrafo Primeiro. O convênio será formalizado em conformidade com os respectivos projetos e planos de aplicação de recursos a ser apresentado pela Associação Nação Operariana A. N. O., e destinar-se-á a incentivar e fortalecer o futebol, da categoria de base masculina e feminina mirim, infantil, infanto-juvenil e juvenil, promovendo a educação e a cidadania desses atletas.

Parágrafo Segundo. O Poder Executivo controlará o pagamento e fiscalização da subvenção econômica de que trata o *caput* do artigo 1º, assim como os percentuais ou montantes máximo de subvenção econômica de forma compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 04 de dezembro de 2008.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal

1 